Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 056
DATA: 04/03/21
HORA: 10:25

Projeto de Lei 056 /2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 4.318.954,11** (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), conforme especificação abaixo:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0061.1.671 OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4490.51.00 - Obras e Instalações
190.99 - Recursos de Operações de Crédito **R$ 2.518.084,04**

TOTAL **R$ 2.518.084,04**

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0023.1.673 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS
4490.51.00 - Obras e Instalações
190.99 - Recursos de Operações de Crédito **R$ 1.016.455,73**

TOTAL **R$ 1.016.455,73**

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016.1.674 - Construção de Muros de Contenção
4490.51.00 - Obras e Instalações
190.99 - Recursos de Operações de Crédito **R$ 784.414,34**

TOTAL **R$ 784.414,34**

TOTAL GERAL **R$ 4.318.954,11**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 4.318.954,11** (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), conforme termo de aditivo de prazo do Contrato Finisa 0525.650-95, reduzido da receita 477, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de Março de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 04 de Março de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Obras.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual - LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Desta maneira, o presente Projeto de Lei visa consignar no atual orçamento as contas econômicas responsáveis pelo pagamento dos valores solicitados com o fito de cumprir o plano de execução do referido contrato Finasa. Esse teve por destinação os projetos de pavimentação, praças, infraestrutura urbana e rural, além de muros, sendo iniciados e não concluídos pela gestão 2017/2020. Porém, o contrato previa que as obras deveriam ter sido executadas dentro do exercício de 2020, o que não aconteceu. Agora, para que as obras possam ser finalizadas, e os recursos liberados para pagamento, mister se faz que as dotações orçamentárias sejam criadas na LOA, sem as quais o dinheiro não poderá ser repassado pela Caixa Econômica Federal. Para tanto, foi solicitado termo aditivo à CEF, de modo a adequar o cronograma de finalização das obras e respectivo desembolso de pagamento.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal